



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera alínea d) e o Parágrafo 1.º do Artigo 136 da Resolução n.º 004/2008 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.

Autoria: Nélio Marques de Almeida

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Altera alínea d) e o Parágrafo 1.º do Artigo 136 da a Resolução n.º 004/2008 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 136.....

a).....

b).....

c).....

d) quando de autoria do Prefeito, por requerimento subscrito pelo Chefe do Executivo, ou por requerimento subscrito ou verbal feito pelo Líder de Governo.

§ 1.º O requerimento de retirada de proposição poderá ser recebido antes ou depois de iniciada a votação da matéria”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, de 2015.

Nélio Marques de Almeida

Vereador

Miguel Rubens dos S. Oliveira –Macarrão

Vereador



Jeremias Gomes de Castro

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal proposição tem o objetivo de adequar melhor o Regimento Interno no que diz respeito à retirada de matérias incluídas na Ordem do dia, agilizando os trabalhos Legislativos.